



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 19/2021 – SESG/SES-GO**

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do curso de especialização de nível médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 13 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados neste artigo, para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do curso de especialização de nível médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia.

I - Lorena Ferreira da Silva Póvoa, representando a Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CDES/SESG;

II- Nádia Dias Fleury Freitas, representando a Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CDES/SESG;

III - Estefânia Aparecida Borges Pereira de Sousa, representando a Gerência de Pesquisa e Inovação - GEPI/SESG;

IV - Cláudia Aparecida Rodrigues, representando a Gerência de Pesquisa e Inovação - GEPI/SESG;

V - Luiz Carlos de Almeida, representando a Gerência de Tecnologias Educacionais - GTE/SESG;

VI - Pollyanna Ferreira de Souza Gomes, representando a Gerência de Tecnologias Educacionais - GTE/SESG;

VII - Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho, representando a Coordenação de Gestão Institucional - CGI/SESG;

VIII- Elisabeth Rodrigues Cardoso, representando a Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde - GPES/SESG;

IX - Lílyan Oliveira Silvério, representando a Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde - GPES/SESG.

§ 1º A Comissão será coordenada pela servidora Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho.

§ 2º A subcoordenação será exercida pela servidora Nádia Dias Fleury Freitas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a data da efetiva homologação das referidas inscrições.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS  
da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

**VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES ROSA, Coordenador (a)**, em 05/11/2021, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES, Superintendente**, em 05/11/2021, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024961385** e o código CRC **27E102C3**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL  
RUA 26 Nº 521, - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP  
74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202100010048758



SEI 000024961385